



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### LEI N° 4.509/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

#### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FECHAR PARCERIAS COM A INICIATIVA PRIVADA, NO QUE DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS NOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS”.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 059/2025, de autoria do Vereador Rogério Oliveira Gomes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a buscar parcerias com a iniciativa, objetivando viabilizar a instalação e a manutenção de abrigos nos pontos de parada de ônibus existentes nas vias públicas do Município de Poá.

**Art. 2º** A confecção dos abrigos previstos nesta Lei será de responsabilidade das empresas interessadas, respeitado os padrões fixados pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal competente, providenciar a instalação dos abrigos nos pontos previamente acordados.

**Art. 3º** Em contrapartida ao fornecimento dos abrigos, as empresas parceiras poderão exibir publicidade nesses equipamentos.

**§ 1º.** Enquanto mantiverem sua propaganda nos abrigos, ficarão as empresas parceiras responsáveis por sua conservação, executando, quando necessário, serviços de manutenção.

**§ 2º.** Não será admitida a exibição de propaganda político-partidária, nem de pessoas físicas, sendo vedada, ainda, a veiculação de publicidade que incentive o consumo de cigarros ou bebidas alcoólicas.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI N° 4.509/2025

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 11 de setembro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
“DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS”

### LEI N° 4.508/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÁ, O ABRIL LARANJA, MÊS DEDICADO À CAMPANHA DE PREVENÇÃO AOS MAUS TRATOS E CRUELDADE CONTRA OS ANIMAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Poá;  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poá aprovou o Projeto de Lei nº 046/2025, de autoria do Vereador Edson Demétrio de Souza e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal de Datas e Eventos, o “Abril Laranja”, mês dedicado ao alerta e orientação, **visando a prevenção e conscientização da população quanto aos maus tratos e crueldade aos animais.**

**Parágrafo Único.** A campanha a que alude o *caput* será realizada anualmente no mês de abril, sendo denominada **“Abril Laranja”**.

**Art. 2º** No mês da campanha **“Abril Laranja”**, o Poder Público Municipal, por meio de suas secretarias e também em cooperação com a iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada, realizará palestras, debates e outros meios que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da causa animal, com **intuito de combater a crueldade e os maus tratos.**

**Art. 3º** Durante o mês do **“Abril Laranja”** poderão ser desenvolvidas ações com os seguintes objetivos:

- I** - alertar e promover debates sobre o tema do que trata esta Lei;
- II** - estimular, do ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área de que trata esta Lei;
- III** - divulgar de maneira efetiva os canais de comunicação para denúncias de maus tratos e a campanha de prevenção de que trata esta Lei;

Página 1 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral  
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

LEI N° 4.508/2025

**IV** - mobilizar e incentivar empresas e organizações não governamentais – ONGs. para promoção de ações, programas e projetos voltados para a conscientização dos maus tratos contra animais.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
Em 11 de setembro de 2025.

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**THAÍS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data:

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
**CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO**

Página 2 de 2





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 002/2025

### PROCESSO Nº 10.063/2025

A Prefeitura de Poá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, torna pública a abertura de procedimento de seleção de propostas objetivando parceria com organizações da Sociedade Civil (OSC), a pactuar Termo de Colaboração para execução da **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA MELHOR IDADE JOSÉ MARIANO DOS SANTOS**, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, do disposto no Decreto Municipal de nº 7.069/2017 e, subsidiariamente, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos, sem custo, no sítio da Prefeitura Municipal de Poá – [www.poa.sp.gov.br](http://www.poa.sp.gov.br), bem como na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Alberto Rossi, nº 130 – Poá/SP, no horário compreendido entre 9h às 12h e das 13h às 16h, de segunda à sexta-feira, munidos de pen-drive para gravação dos arquivos ou através de solicitação pelo email: [assistenciasocial@poa.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@poa.sp.gov.br). Demais informações pelo telefone (0xx11) 4636.3717.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até dia 20 de outubro de 2025 – no horário das 09h às 16h – No Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

**DATA DE ABERTURA:** Dia 21 de outubro de 2025 às 10h – Na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Rua Alberto Rossi, nº 130 – Poá/SP.

Em, 16 de setembro de 2025.

**WELLINGTON ALVES TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA Nº 49.450/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Portaria nº 49.414/2025;

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** o candidato que formalizou o termo de desistência de vaga ofertada pelo Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
1º Lista Cota Racial	DANILO CURVELO RIBEIRO	473-10858	MOTORISTA
4º	DANILO CURVELO RIBEIRO	473-10858	MOTORISTA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA N° 49.451/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Portaria nº 49.411/2025;

#### R E S O L V E:

**TORNAR PÚBLICO** o candidato que não compareceu à convocação e reconhecê-lo como desistente da vaga ofertada pelo Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
12º	LUANE VILAÇA NOGUEIRA DA SILVA	473-2033	PSICÓLOGO INFANTO/JUVENIL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA N° 49.452/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor da Portaria nº 49.412/2025;

#### R E S O L V E:

**TORNAR PÚBLICO** o candidato que não compareceu à convocação e reconhecê-lo como desistente da vaga ofertada pelo Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2024.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
8º	MARIA IZABEL ROBERTO SALGADO	473-16967	TERAPEUTA OCUPACIONAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA N° 49.453/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR**, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.413/2025, para até às 16 horas do dia 22 de Setembro de 2025, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
1º	VANDERLEI RODRIGUES DE ARAUJO	473-19741	ASSISTENTE SOCIAL SAÚDE

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA N° 49.454/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR**, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.424/2025, para até às 16 horas do dia 22 de Setembro de 2025, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
3º	VINICIUS RIBEIRO SILVA	473-13010	FARMACÊUTICO

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA  
MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTEARIA N° 49.455/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, os candidatos para exercerem os cargos abaixo relacionados, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR** os candidatos que seguem para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG original e comprovante de escolaridade:

Dia 22/09/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
5º	ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA	473-18136	MOTORISTA
6º	THIAGO YUKIO SHIMADA	473-11966	MOTORISTA

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTEARIA N° 49.456/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR** o candidato que segue para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG original e comprovante de escolaridade:

Dia 22/09/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
13º	CÉLIA DA SILVA	473-22588	PSICÓLOGO INFANTO/JUVENIL

**III - O** não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTEARIA Nº 49.457/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR**, por derradeiro, o candidato abaixo relacionado, que não compareceu à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.415/2025, para até às 16 horas do dia 22 de Setembro de 2025, se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
1º	CAMILA MAYUMI NAKASHIMA TAKAHASHI	473-12383	PSICÓLOGO SAÚDE

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA  
MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTEARIA N° 49.458/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, os candidatos para exercerem os cargos abaixo relacionados, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR**, por derradeiro, os candidatos abaixo relacionados, que não compareceram à convocação realizada por meio da Portaria nº 49.421/2025, para até às 16 horas do dia 22 de Setembro de 2025, se apresentarem ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, portando RG original e comprovante de escolaridade.

Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
12º	ROSNAN DOS SANTOS DA SILVA	473-5957	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14º	PATRICIA ANDRADE PEREIRA	473-5536	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

### PORTARIA N° 49.459/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### R E S O L V E:

**I - NOMEAR**, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, homologado em 12/06/2024, o candidato para exercer o cargo abaixo relacionado, nos moldes da Lei nº 3.718/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

**II - CONVOCAR** o candidato que segue para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá/SP, conforme dia e horário estabelecido, portando RG original e comprovante de escolaridade:

Dia 22/09/2025 - 10 horas			
Classificação	Candidato	Nº de Inscrição	Cargo
10º	EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA LINO	473-9433	TERAPEUTA OCUPACIONAL

**III -** O não comparecimento à convocação ou a desistência por escrito desta vaga pelo candidato convocado, torna sua nomeação sem efeito, não se aplicando esta Portaria.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ  
Em, 16 de Setembro de 2025

**SAULO DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAUL PEREIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**THAIS DOMINGOS ALVES DO NASCIMENTO**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E AFIXADA NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

**VALÉRIA MARA PERES VIEIRA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA N° 003/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para julgamento da Convocação Pública referente à condução dos trabalhos necessários para elaboração de procedimento licitatório para convocação pública, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", durante a realização das comemorações da festa regional ORQUÍDEA FEST POÁ 2025, por meio de AUTORIZAÇÃO precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONSIDERANDO** o Edital de Convocação Pública 003/2025, a ser publicado em 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a convocação pública para análise de propostas de pessoas jurídicas visando à aquisição de bens e contratações de serviços para realização da Orquídea Fest Poá 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens 4., 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5. e 4.6. do referido edital, que trata da composição e da competência da Comissão de Seleção para julgamento do certame,

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear os seguintes representantes para comporem a referida comissão:

**- Paulo Roberto Barbosa**  
Secretário Municipal de Cultura

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- Wellington Xavier Biserra

Chefe de Departamento

- Larissa Marques do Amaral

Agente Administrativo

- Juliana Tavares Ferreira

Agente Administrativo

Artigo 1º - Os membros nomeados para compor a Comissão de Seleção possuem plenos poderes para conduzir, organizar e executar todos os procedimentos necessários ao regular andamento dos processos relativos ao julgamento e à análise da Convocação Pública, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e dos fins a que se destinam.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 03 de setembro de 2025.

**PAULO ROBERTO BARBOSA**

- Secretário Municipal de Cultura -

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS LUCÍLIA GOMES FELIPPE", DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DA FESTA REGIONAL ORQUÍDEA FEST POÁ 2025.**

**PROCESSO N° 11.455/2025.**

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura dá publicidade à realização de Processo de **CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", durante a realização das comemorações da festa regional ORQUÍDEA FEST POÁ 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. **ENTREGA DE PROPOSTAS:** 18 a 22 de setembro de 2025 no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, sítio à Avenida Brasil nº 198, CEP: 08561-000, Centro, Poá/SP, no horário de 09:00h as 15:00h. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no sitio <http://www.poa.sp.gov.br> e <http://www.pnccp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812 .

Em, 17 de setembro de 2025.

**Paulo Roberto Barbosa**

Secretario Municipal de Cultura

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## MINUTA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a realização de Processo de CONVOCAÇÃO PÚBLICA, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", durante a realização das comemorações da festa regional ORQUÍDEA FEST POÁ 2025, por meio de AUTORIZAÇÃO precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

### 1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, e possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de oferta de entretenimento através de organização de eventos, contendo SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS, na forma do (ANEXO IV), visando atender demanda existente durante à realização das comemorações da festa regional ORQUÍDEA FEST POÁ 2025, a ser realizada na Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe, situada a Av. Antônio Massa, 150 - Centro - Poá/SP, através de ato em caráter discricionário, unilateral e precário, mediante outorga de TERMO DE PERMISSÃO DE USO (conforme Anexo I), para as datas de 23 a 26 de outubro de 2025, de forma ordenada, adequada e com segurança, para os serviços necessários à execução da atividade cultural e de

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



entretenimento supracitada, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

**1.1.1.** A área total estabelecida para a montagem dos CAMAROTES será de 350m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros quadrados):

**1.1.2.** A praça de alimentação será reservada nos espaços já existentes no espaço público objeto desta convocação é de responsabilidade da empresa contemplada, sendo respeitado o limite de 15 (quinze) quiosques com as seguintes medidas:

- 01 (um) Quiosque de 6,12 metros por 5,60 metros com 34,27 metros quadrados.
- 04 (quatro) Quiosques com 3,55 metros por 3,80 metros com 13,49 metros quadrados.
- 10 (dez) Quiosques com 3,80 metros por 3,80 metros com 14,44 metros quadrados.

**1.2.** A Atividade cultural e de entretenimento se dará na Praça de Eventos, "Lucília Gomes Felippe", em espaços a serem definidos pelo PERMISSIONÁRIO durante a Vistoria Técnica.

**1.3.** A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com segurança, serviços de bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, Praça de Alimentação e contratações de artistas, visando atividades de cultura e entretenimento, **sem qualquer ônus ao erário municipal quanto aos serviços acima descritos**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento, mediante cobrança para utilização dos equipamentos montados, nos termos dos itens 1.1.1. e 1.1.2.

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**1.4.** Todos os equipamentos de estruturas metálicas, sonorização, banheiros químicos, camarotes, painéis de led, geradores e análogos serão de contratação independente deste chamamento, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Poá.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente convocação pública objetiva o fomento à cultura, lazer e entretenimento à população em geral, que reside e visita à cidade, consagrando o previsto no artigo 215 da Constituição Federal.

**2.2.** Muito embora se entenda que a PERMISSÃO de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver a atividade cultural de lazer e entretenimento na área disponibilizada.

**2.3.** Importante esclarecer que a parceria aqui tratada implica na prestação dos serviços neste edital dispostos, e sua **desmobilização sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual PERMISSIONÁRIO.

**2.4.** Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

**2.5.** Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se a cultura, lazer, entretenimento, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas em favor das Secretarias de Cultura,

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Turismo e de Desenvolvimento e Assistência Social, posteriormente sendo direcionada aos municípios, o que revela o indiscutível viés cultural e social da proposta.

## 3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

**3.1.** Publicação do edital de Convocação Pública: 17 de setembro de 2025.

**3.2.** Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 16h do dia 18 de setembro a 22 de setembro de 2025.

**3.3.** Publicação do vencedor: 23 de setembro de 2025.

**3.4.** Apresentação de Recurso: 24 de setembro à 26 de setembro de 2025.

**3.5.** Publicação do Resultado final: 29 de setembro de 2025.

**3.6.** Data do evento: 23 a 26 de outubro de 2025.

## 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**4.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública e será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Cultura e será composta pelos seguintes membros:

**4.1.1.** Secretário Municipal de Cultura;

**4.1.2.** Chefe de Departamento / Divisão da Secretaria Municipal de Cultura;

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**4.1.3.** 02 servidores de carreira da Secretaria Municipal de Cultura;

**4.2.** Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

**4.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

**4.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

**4.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**4.6.** Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

## 5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1.** As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item **7.1**, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo,

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

### 7.1. Pessoa Jurídica:

- a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cópia do Contrato Social, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pelos serviços de engenharia (quando houver);
- j) Proposta de contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- l) Atestado de capacidade técnica para realização do evento de atividade de lazer;
- m) Comprovante de regularidade fiscal federal da empresa interessada;
- n) Comprovante de regularidade fiscal estadual da empresa interessada;
- o) Comprovante de regularidade fiscal municipal da empresa interessada;
- p) Comprovante de regularidade fiscal trabalhista da empresa interessada;
- q) Comprovante de regularidade fiscal perante o FGTS da empresa interessada;
- r) Certidão de falência e concordata da empresa interessada;
- s) Croqui com indicação dos espaços e serviços que serão utilizados no evento.

## 8. DAS CONTRAPARTIDAS

**8.1.** Será exigida dos interessados na execução da atividade pretendida, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte contrapartida mínima:

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Contratação e pagamento do cachê de 04 (quatro) artistas renomados nacionalmente, para apresentação de show entre os dias 23 (vinte e três) à 26 (vinte e seis) de outubro de 2025, sendo uma apresentação por dia.
- b) Contratação de artistas locais e/ou regionais, para apresentação ao longo dos dias de festividades.
- c) Organização e realização de todas as etapas do concurso Miss Orquídea, atividade oficial integrante da programação do evento, incluindo a premiação para as vencedoras do concurso.
- d) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.
- e) Entrega, de no mínimo, 100 (cem) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

**8.2.** A comprovação da contrapartida deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Av. Antônio Massa, 331 - Centro - Poá/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

## 9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

**9.1.** Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item **8** deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**9.2.** No caso de empate das propostas, será melhor classificado aquele que tiver maior número de contrapartida de acordo com o item 8.1.d. desse instrumento; e permanecendo o empate, será solucionado o impasse através de sorteio.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

**10.1.** Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;

**10.2.** Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;

**10.3.** Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;

**10.4.** Responsabilizar-se por todas as questões de limpeza, segurança e técnica quanto aos espaços concedidos.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Cultura, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com a artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 12. DAS VEDAÇÕES

**12.1.** Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**12.1.1.** Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

**12.1.2.** Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;

**12.1.3.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**12.1.4.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**12.1.5.** Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

**12.1.6.** Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.2.** É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro para consumo imediato, nas dependências do espaço público objeto deste certame;

**12.3.** É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

## 13. DOS RECURSOS

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**13.1.** O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

**14.1.** A adjudicação do objeto (PERMISSÃO DE USO do espaço público), dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo a maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Chamamento Público e seus anexos.

**15.2.** Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Prefeitura do Município de Poá, 17 de setembro de 2025.

**PAULO ROBERTO BARBOSA**

Secretário Municipal de Cultura

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO I

### TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A \_\_\_\_\_.

Pelo presente termo e em obediência às disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, o MUNICÍPIO DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, designado apenas PERMITENTE, e XXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede à XXX, na cidade de XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, doravante designado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista o que consta do processo nº XXX, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO o USO dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente PERMISSÃO de uso é a Praça de Eventos "Lucília Gomes Felippe", em áreas a serem definidas pelo PERMITENTE, sendo esta PERMISSÃO expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar entretenimento através de um conjunto de equipamentos, aqui denominados prestação de serviços de SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", visando atender demanda existente durante a realização das comemorações da Orquídea Fest Poá 2025, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Impresa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSIONÁRIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

## CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta PERMISSÃO de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSIONÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

## CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Esta PERMISSÃO de uso é concedida a título precário, apenas para os dias entre 23 à 26 de outubro de 2025, devendo o PERMISSIONÁRIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporaram ao imóvel.

## CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente PERMISSÃO, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido

durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de PERMISSÃO, sujeito, ainda, legislação aplicável ao caso.

## CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

**ITEM A - O PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a doar à Secretaria Municipal de Cultura as seguintes contrapartidas:

**8.1.** Será exigida dos interessados na execução da atividade pretendida, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte contrapartida mínima:

- a) Contratação e pagamento do cachê de 04 (quatro) artistas renomados nacionalmente, para apresentação de show entre os dias 23 (vinte e três) à 26 (vinte e seis) de outubro de 2025, sendo uma apresentação por dia.
- b) Contratação de artistas locais e/ou regionais, para apresentação ao longo dos dias de festividades.
- c) Organização e realização de todas as etapas do concurso Miss Orquídea, atividade oficial integrante da programação do evento, incluindo a premiação para as vencedoras do concurso.
- d) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



e) Entrega, de no mínimo, 100 (cem) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

I - Em data de entrega da comprovação documental da contrapartida de até 48h antes da realização do evento.

II - A contrapartida ofertada na proposta deverá vir acompanhada de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão recebedor.

III - Em relação ao item b, os bens ofertados a título de contrapartida deverão ser entregues novos, lacrados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhados da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Município da Estância Hidromineral de Poá, e recebidos mediante termo assinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

IV - A entrega da relação do item b deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Av. Antônio Massa, nº 331 – Centro – Poá/SP, no horário das 9h às 16h.

**ITEM B - O PERMISSIONÁRIO** se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento, e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

---

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da infância e juventude, para acesso de menores ao local;

IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;

V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;

VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado.

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da PERMISSÃO, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSIONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;

IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e PERMISSÃO do PERMITENTE;

XIII - zelar para que, durante todo o período da PERMISSÃO, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da PERMISSÃO, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas sejam estruturais ou elétricas.

XXI - responsabilizar-se, integralmente, pela contratação, organização e manutenção dos quiosques, barracas, food trucks e similares, sendo de exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO a escolha, gestão, obrigações trabalhistas, sanitárias e tributárias desses prestadores de serviço, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

XXII - assegurar acessibilidade plena às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, observando a legislação vigente e promovendo as adaptações necessárias em estruturas físicas, sinalização e atendimento.

XXIII - responsabilizar-se pela divulgação de informações oficiais apenas após validação do PERMITENTE, de forma a preservar a imagem institucional da Prefeitura e da Secretaria de Cultura.

## CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIEDADE E DISCRICIONARIEDADE

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

\_\_\_\_\_  
PERMITENTE

\_\_\_\_\_  
PERMISSIONÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente PERMISSÃO, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

## CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem ainda aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

## CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem PERMISSÃO prévia;

II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;

III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida PERMISSÃO;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro, para consumo imediato, nas dependências do espaço público;

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO II

### DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 003/2025 - SECRETARIA DE CULTURA, com vistas à prestação de serviços de SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felippe", durante a realização das comemorações da festa regional ORQUÍDEA FEST POÁ 2025, em áreas a serem definidas pelo PERMITENTE, podendo, inclusive, explorar patrocínios e captação de recursos externos, mediante Termo de PERMISSÃO DE USO, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Poá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo (representante legal)

**Endereço:** Rua Deputado Cunha Bueno, 357 – Centro - Poá - SP | **Email:** licita.18@poa.sp.gov.br  
**Telefone:** (11) 4634-8811

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento,  
quando acessado diretamente através do portal oficial do município  
<https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de  
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA N° 003/2025 - SECRETARIA DE CULTURA**, que foi vistoriada toda a área da Praça de Eventos, "Lucília Gomes Felippe" objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta PERMISSÃO.

Poá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM
01	<p><b>EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR, DAR SUPORTE, SEGURANÇA E MANTER A ORDEM PÚBLICA EM EVENTOS DIVERSOS:</b> Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte e manter a ordem pública no evento.</p>	120
02	<p><b>Bombeiro Civil – Guarda-Vidas</b> Prestação de serviço temporário de brigadistas (50% homens, 50% mulheres). Uniformizados com documentação / credenciamento em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção, combate a pânico e incêndio nos eventos, prestação de primeiros socorros em caso de emergência e acidentes aquáticos, com funções de acordo com a lei.</p>	20
03	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EVENTOS DIVERSOS</b> Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte a produção e conservação da limpeza a eventos durante e após os eventos ocorridos em espaços públicos. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais e utensílios necessários para a limpeza e manutenção do espaço <b>antes do início do</b></p>	50

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.  
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 902 | ANO 05 | 17 DE SETEMBRO DE 2025



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



	<p><b>evento, durante sua realização e após o seu término,</b> incluindo lixeiras, sacos de lixo e similares, garantindo condições adequadas de higiene e descarte correto dos resíduos, conforme as normas sanitárias vigentes.</p>	
04	<p><b>ARTISTA CONSAGRADO NACIONALMENTE</b></p> <p><b>Quinta-feira 23/10/2025 - (Mínimo 1h30 de Show)</b></p> <p>1. Artista renomado nacionalmente.</p> <p><b>Sexta feira 24/10/2025 - (Mínimo 1h30 de Show)</b></p> <p>1. Artista renomado nacionalmente.</p> <p><b>Sábado 25/10/2025 - (Mínimo 1h30 de Show)</b></p> <p>1. Artista renomado nacionalmente.</p> <p><b>Domingo 26/10/2025 - (Mínimo 1h30 de Show)</b></p> <p>1. Artista renomado nacionalmente.</p> <p><b>Domingo 26/10/2025 - (Mínimo 9h00 de Show)</b></p> <p>1. Musical show infantil.</p>	04
05	<p><b>ARTISTA REGIONAL</b></p> <p>Deverão ser contratados 04 (quatro) artistas regionais — duplas, grupos, bandas ou artistas solos locais, cada um com apresentação mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos), em dias a serem definidos na programação oficial.</p>	04

Endereço: Rua Deputado Cunha Bueno, 357 - Centro - Poá - SP | Email: [licita.18@poa.sp.gov.br](mailto:licita.18@poa.sp.gov.br)  
Telefone: (11) 4634-8811

